



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2019/70981 - Documento Eletrônico

Nº 04/2020-TRR.

RETIRRAFICAÇÃO AO ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2020-AS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E AS ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, **representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, do outro lado, **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.17.700.934/0001-39, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza Empresarial, Sala 1404/1405, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 284.495.335-20, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2019/70981, **retirratificar o Aditamento de Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2020-AS** com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de retirratificação ao Aditamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2020-AS tem como objeto corrigir a cláusula terceira e o prazo de vigência

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula terceira fica alterado, e passa a ter a seguinte redação:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2019/70981 - Documento Eletrônico

"CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do contrato original nº 01/19-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 de fevereiro de 2020 até 04 de fevereiro de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente."

CLÁUSULA TERCEIRA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 15 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:

AS ENGENHARIA LTDA
PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS
CPF. 284.495.335-20

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

